

MINISTÉRIO DA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TÉCNICOS DE NÍVEL
SUPERIOR
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42/SE/MS, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, considerando a autorização contida na Portaria/MPOG nº 207, de 7 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial da União, de 8 de julho de 2008 e, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, com a redação dada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, regulamentada pelo Decreto nº 4.748, de 16 de junho de 2003, e suas alterações posteriores, torna pública a convocação dos candidatos, abaixo relacionados, aprovados no processo seletivo simplificado para a contratação imediata por tempo determinado de profissionais de nível superior para desempenhar atividades técnicas especializadas, no âmbito do MS, conforme o Edital de Homologação nº 26 – MS – PS III e IV, publicado no Diário Oficial da União, de 29 de janeiro de 2009.

1. Convocação para apresentação dos candidatos, portanto as documentações necessárias para as respectivas contratações, na seguinte ordem: Cidade, Unidade Federativa, endereço para apresentação, área de atuação, classificação, número de inscrição, nome do candidato, data e horário para sua apresentação.

1.1. Brasília – DF

Endereço para apresentação: Ministério da Saúde

Esplanada dos Ministérios, Bloco “G”, Edifício Anexo “B”, Coordenação de Atendimento de Pessoal - CAP, sala 330.

Área de Atuação	Classif.	Inscrição	Nome	Data	Horário
14	50	10011182	ARNALDO JOSE BALLARINI (candidato convocado sub judice MS nº 2009.34.00.007059-3 / 3ª VF-DF)	01.07.09	9 às 12 horas e 14às 16 horas

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. O candidato convocado para a contratação que não comparecer na data estabelecida neste edital, será excluído do processo seletivo, sendo facultado a este a convocação, se for o caso, do candidato com classificação subsequente, na forma constante do item 13.2 do Edital de Abertura deste Processo Seletivo.

2.2. Os candidatos convocados deverão comparecer munidos dos seguintes documentos (originais e cópias):

2.2.1. Carteira de Identidade

2.2.2. CPF

2.2.3. Certificado de Reservista ou comprovante de dispensa da corporação

2.2.4. Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou declaração do TRE

2.2.5. Certidão de nascimento ou Certidão de casamento e/ou comprovante de união estável (se for o caso)

2.2.6. Certidão de nascimento ou Termo de Guarda ou Tutela dos dependentes (se for o caso)

2.2.7. Última declaração de Imposto de Renda com o comprovante de entrega na Receita Federal.

2.2.8. PIS/PASEP

2.2.9. 02 fotos 3x4 (recentes).

2.2.10. Comprovante de conta bancária, com informações legíveis do número e dígito da conta corrente e Agência bancária, preferencialmente Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal.

2.2.11. Cópia da carteira de trabalho – folhas onde constam número, série e data do primeiro emprego;

2.2.12. Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

2.2.13. Registro no Conselho de Classe (se for o caso)

2.2.14. Experiência profissional superior a três anos, devidamente comprovada, ou comprovante de pós-graduação em nível de especialização, de acordo com a forma constante dos itens 8.1 e 8.2 do Edital nº 2 – MS – PS de 9 de setembro de 2008.

2.2.15. Comprovante de residência onde conste o CEP.

2.2.16. Tipagem sanguínea e Fator RH (informar)

2.2.17. Atestado Médico Oficial (RedeSUS), para comprovação de aptidão física e mental para o desempenho de atividade de cunho administrativo.

2.2.18. O portador de deficiência física deverá apresentar o “Atestado de Inspeção Institucional” comprovando a deficiência.

2.3. Os candidatos convocados deverão declarar, sob as penalidades da lei que:

- 2.3.1. Não ser servidor(a) ativo(a) da administração direta ou indireta da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, nem emprego de suas subsidiárias ou controladas.
- 2.3.2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.
- 2.3.3. Não ter firmado contrato de prestação de serviços por tempo determinado, nos últimos 24 meses, fundamentado na Lei nº 8.745/93.
- 2.4. Os candidatos convocados, na data da apresentação, não deverão ter nenhum dos impedimentos dos itens 2.3.1, 2.3.2 e 2.3.3, pois a assinatura do contrato dar-se-á na mesma data.
- 2.5. Os candidatos convocados sub judice terão a vigência dos respectivos contratos contados da data de recebimento da intimação por este Ministério.

MÁRCIA BASSIT LAMEIRO DA COSTA MAZZOLI